



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

RESOLUÇÃO Nº 013, DE 20 DE ABRIL DE 2016.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares autorizados pelo Artigo 43, §§ 1º e 3º da Lei 4.320, de 17 de março de 1964 e Artigo 3º Inciso I da Resolução nº 017, de 23 de setembro de 2015, para o **Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais – CISAB ZONA DA MATA.**

NAILTON COTRIM HERINGER, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS – CISAB ZONA DA MATA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

SUPLEMENTAR

Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais):

17.133.0021 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R\$ 74.000,00
3.1.90.11.00 – Obrigações PatronaisR\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 79.000,00



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA
ZONA DA MATA DE MINAS GERAIS
AUTARQUIA INTERMUNICIPAL
CNPJ: 10.331.797/0001-63
www.cisab.com.br

CANCELAR

Artigo 2º - Constitui recursos para a suplementação citada no artigo anterior à anulação de R\$ 79.000,00 (Setenta e nove mil reais):

17.133.0021 2005 – Manutenção dos Serviços de Regulação

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$ 60.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$ 14.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R\$ 2.500,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 2.500,00

TOTAL.....R\$ 79.000,00

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação.

Viçosa-MG, 20 de Abril de 2016.

IRINEU CASSANI FRANCO
Presidente Interino

Rua Nossa Senhora das Graças, 170 – Bairro Bom Jesus
Viçosa – Minas Gerais